

LEI Nº 1.022 / 84

DA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LIMA COELHO, A RECENTE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, A ESCOLA IMPLANTADA NA LOCALIDADE DE BOA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada: *Escola Municipal Francisco de Lima Coelho*, a recente escola implantada pela Prefeitura Municipal, na localidade denominada “Ponte Alta” no Distrito de Boa Família.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1984.

José Sanches Abreu
Vereador